

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.779 **DE 29 DE JULHO DE 2026**

(Projeto de Lei nº 133/2026 – Autor: Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O PERÍODO DE 2027 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em sessão realizada em 30 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.779

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I ao IV aprovados pela
Lei nº 4.647 de 24 de julho de 2025, abrangendo o exercício de 2027 a 2029, pelos
integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Integram a revisão do Plano Plurianual:

- I - Anexo I** – Fontes de Financiamento dos Programas
Governamentais;
- II - Anexo II** – Descrição dos Programas
Governamentais, Metas e Custos;
- III - Anexo III** – Ações Voltadas ao Desenvolvimento
dos Programas Governamentais, e
- IV - Anexo IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades
Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de
2027, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento